**ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - BIÊNIO 2022/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que são conferidas pela Lei Municipal nº 2519, 27 de outubro de 2021, Lei 13641/2018 altera o dispositivos da lei 11340/2006 bem como Lei 14 164/21 que prevê proteção integral a mulher, tornar pública a convocação das interessadas em participar da Plenária virtual para eleição das conselheiras da sociedade civil, visando composição para o biênio 2022-2025:**

 **CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);**

 **CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Internacional decorrente do coronavírus;**

 **CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II do artigo 3º, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;**

 **CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 5, de 4 de maio de 2020, que suspende temporariamente a realização da Assembleia de Eleição da representação da sociedade civil do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, para compor a Gestão 2020-2022, prevista na Resolução nº 38, de 21 de novembro de 2019, do Conselho Nacional de Assistência Social;**

 **CONSIDERANDO o Parecer nº 00402/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 13 de maio de 2020, que sugere a realização de reuniões virtuais, incluindo a assembleia de eleição para escolha de representantes da sociedade civil no CNAS, devido a excepcionalidade originada pela calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;**

 **CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO nº 17/2020 – MPF/PRDF/10FCISE, de 27 de maio de 2020, que recomenda à Presidente da Comissão Eleitoral que finalize o processo eleitoral, instalando, nos termos do art. 4ª, parágrafo 5º, da Resolução n.º 38/2019, em ambiente virtual apropriado, a Assembléia da Eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – Gestão 2020-2022.**

 **CONSIDERANDO a criação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – (Gestão 2022-2024), se faz necessária a eleição dos segmentos da Sociedade Civil com fulcro no art. 3º § 3º da Lei Municipal nº 2519,** **para as vagas de titulares e suplentes pelo Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2022-2025, conforme segue abaixo.**

**1 - DAS VAGAS E REQUISITOS:**

* 1. **- A eleição das conselheiras da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para a gestão 2022/2025 abrangerá os seguintes segmentos:**
	2. **– Serão eleitos 05 (cinco) membros representantes da Sociedade Civil, e seus respectivos suplentes, tendo por universo os usuários ou organizações de usuários das entidades e organizações de Assistência Social, bem como os trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio, sob fiscalização do Ministério Público, conforme abaixo especificado:**
1. **1 (um) entidade representante de Clubes e Serviços;**
2. **2 (duas) entidades representantes de Assistência Social;**
3. **1 (uma) entidade representante Religiosa;**
4. **1 (uma) entidade representante de direitos.**
	* + 1. **- § 1º - cada membro titular do Conselho Municipal do Direito da Mulher (CMDM), terá 01 (um) suplente da mesma categoria.**
	1. **- § 2º - os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, uma única vez.**
	2. **- § 3º - o exercício de mandato de Conselheiro dos Direitos da Mulher (CMDM) é considerado serviço público relevante e não será remunerado.**

**2 - DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:**

**DATA DE PLENÁRIA: 08 de março de 2022**

**HORÁRIO: das 14:00 às 15:00 horas**

**LOCAL: Plataforma Google Meet (o link da reunião será enviado a todos os candidatos um dia antes da realização de Plenária)**

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 - As inscrições realizar-se-ão de 14 de fevereiro de 2022 à 18 de fevereiro de 2022, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no final desse edital. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7 deste Edital.**

**3.2 - Serão convalidadas as inscrições realizadas após a publicação deste Edital.**

**3.3 - É vedada a uma mesma instituição ou associação ocupar mais de uma cadeira, (cabendo apenas um titular e um suplente) no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.**

**3.4 - Caberá a cada organização indicar até 02 (dois) representantes (titular 01 e suplente 01) à vaga no CMDM para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos Regimento Interno do CMDM.**

**4 - DOS RECURSOS**

**4.1 - Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso de indeferimento da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento). O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento).**

**5 - DA ELEIÇÃO**

**5.1 - Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, no dia 08 de março de 2022.**

**5.2 - As candidatos poderão ser representadas pelos seus procuradores na Plenária virtual mediante apresentação da cópia da Procuração, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail** **cmdm.varzeapaulista@gmail.com** **.**

**5.3 - A Plenária Virtual será instalada e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do CMDM, com atribuições.**

**a) disponibilizar o link de acesso à Plenária para todas as candidatas habilitadas um dia antes e no momento da Plenária virtual.**

**b) fazer a leitura do Edital dos inscritos;**

**c) declarar os candidatos eleitos.**

**5.3.2 - A Mesa Coordenadora da Plenária virtual terá as seguintes atribuições:**

**a) organizar os segmentos para que as candidatas possam se apresentar:**

**b) disponibilizar e-mail** **cmdm.varzeapaulista@gmail.com** **para os candidatos habilitados, proferirem seus votos;**

**c) conferir se o candidato ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;**

**d) proceder à apuração de votos provenientes dos e-mails dos candidatos habilitados;**

**e) declarar os candidatos eleitos.**

**5.4 - A Plenária virtual terá o seguimento rito:**

**a) abertura da Plenária virtual às 14:00 hs;**

**b) início do processo eleitoral 14:10 hs;**

**c) confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;**

**d) apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;**

**e) recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato e delegado ou seu procurador, encaminhe seus votos, através do e-mail disponibilizados;**

**g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;**

**h) anúncio das eleitas.**

**5.5 - As candidatas habilitadas, terão direito a votar em 02 (duas) candidatas, podendo o voto ser para a própria candidata e o segundo em outra candidata.**

**5.6 - Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) minutos após a apuração dos votos e será realizada entre os candidatos empatados, tendo direito a voto, todos os candidatos e delegados habilitados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.**

**5.7 - A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).**

**6 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

**6.1 - Para candidatos representantes do movimento, entidades e organizações:**

**a) para os representantes dos usuários ou de organização de usuários, documentos que comprove sua participação em atividade de algum serviço da rede sócio assistencial do município;**

**b) para os representantes das entidades e organizações de Assistência Social, documento que comprove a participação no quadro de associado desta mesma entidade;**

**c) ficha de inscrição preenchida com os dados pessoais.**

 **- DA COMISSÃO ELEITORAL**

**7.1 - A Comissão Eleitora composta por 02 (dois) membros abaixo nomeados:**

1. **- Daniele Clarita Simone (Técnica em Gestão)**
2. **- Wagma Leite (Diretora Programas Especiais)**

**7.2 - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos a eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.**

**Várzea Paulista, 03 de janeiro de 2022.**

**Wagma Leite**

**Diretora de Programas Especiais**

**FICHA DE INSCRIÇÃO CMDM 2022**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome completo: |  |
| RG: |  |
| Órgão emissor: |  |
| Data de emissão: |  |
| CPF: |  |
| Data de nascimento: |  |
| Endereço: |  |
| Bairro: |  |
| Cep: |  |
| Município: |  |
| UF: |  |
| Telefone: |  |
| Celular: |  |
| E-mail: |  |
| Cargo/Função: |  |
| Profissão: |  |
| Entidade que representa |  |
| Início do exercício da função: |  |
| Escolaridade: |  |
| Carga horária: |  |
| Vínculo institucional: |  |